



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 84, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 181.168,50 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender transferência de Recurso Estadual para ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, através da Resolução SS nº 20 de 08 de fevereiro de 2024 - Secretaria de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.08.01.339039.10.305.0014.2.087.02.3030010

Dotação: 02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.02.3030010

**Destinação:**

Dotação: 02.08.01.339039.10.305.0014.2.087.02.3030015

Dotação: 02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.02.3030015

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 181.168,50 (cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.305.0014.2.087.02.3030015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Novo	61.168,50

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.305.0014.2.087.02.3030015	MATERIAL DE CONSUMO	Novo	120.000,00

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 08 de março de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Interino de Governo  
Portaria nº 146/2024

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município